

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 14/2017/CONEPE

Inclui componentes curriculares na Departamentalização do Departamento de Computação e dá outras providências

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA e DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a oferta de disciplinas para os cursos de Computação;

CONSIDERANDO que o Departamento de Computação é responsável pela oferta de disciplinas de formação básica para diversos cursos de graduação da UFS;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação mais flexível e dinâmica do Departamento de Computação, visando ao acompanhamento e a evolução do conhecimento;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 67 da Resolução 14/2015/CONEPE que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da UFS;

CONSIDERANDO o parecer do relator, CONS. ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 24.617/2016-14;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Extraordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações na Departamentalização do Departamento de Computação, do Campus de São Cristóvão, para a inclusão dos componentes curriculares que constam no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Do elenco de disciplinas incluídas na Departamentalização constam códigos, créditos, cargas horárias, pré-requisitos e ementas.

- Art. 2º Aprovar Tabela de Equivalência de acordo com o Anexo II.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 50/2008/CONEPE.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 14/2017/CONEPE

ANEXO I

DISCIPLINAS INCLUÍDAS NA DEPARTAMENTALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

COMP0334 - PROGRAMAÇÃO IMPERATIVA

Cr: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica: 30 C.H. Prática: 30 Pré-requisito: -

Ementa: Noções fundamentais sobre algoritmos e sobre a execução de programas. Análise e síntese de problemas. Identificadores, tipos, constantes, variáveis, tipos. Operadores e expressões. Comandos condicionais e de repetição. Variáveis compostas homogêneas e heterogêneas. Procedimentos, funções e passagem de parâmetros. Noções sobre o uso de arquivos em programação. Algoritmos básicos de ordenação. Recursividade. Uma linguagem imperativa. Convenções de código. Boas práticas de programação.

COMP0335 – INFORMÁTICA INSTRUMENTAL

Cr: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica: 30 C.H. Prática: 30 Pré-requisito: -

Ementa: A computação e o mundo atual em rede. A Internet e o poder das redes sociais. O computador, seu funcionamento e principais aplicativos de uso acadêmico-pessoal. Ambientes operacionais e computação em nuvem: trabalho colaborativo em edição de texto, planilhas eletrônicas. Editores de apresentação. Noções de banco de dados. Ferramentas de pesquisa acadêmica. Aplicações nas diversas áreas de conhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 14/2017/CONEPE

ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR PROPOSTO	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR ATUAL
COMP0334	Programação Imperativa	COMP0100	Introdução à Ciência da Computação
		COMP0208	Introdução à Ciência da Computação
COMP0335	Informática Instrumental	COMP0101	Microcomputadores
		COMP0011	Microcomputadores
		COMP0349	Microcomputadores

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017
